

Henri Auguste

L'Assemblée des Fédérés a été
à la République, Paris de la Commune
républicaine sur le décret du 18 de l'Assemblée
du 1852. Oubliés de la Commune

Pierre Paul N.

Wm. es Presidente e Ariados

para este anno corrente. Pazo de ...
de 6 de Outubro 1855. em tempo. Infante
de entarrio era ...

Alamo
Nobregos
L. Marata
Barbosa

Admittido ...
erat ...
que esta em ...
nao possa fazer sem permicao de ...
por isto regua que o admittido aos lances
apresentando por seu fiador ...

Alamo
Barbosa
L. Marata
Nobregos

Ja ...
Mee

1859

Notal ... de Dezembro de 1859.

João ... de ...

Amoroso

O Supp. e no fada nada de em
ao Copo do Secretaria de Mar
at al em 26 Dezembro de 1857

O Secretaria
João Maximo de S. S.

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Comprei edicão de 1857...
e outros...
de 1857...
de 1857...

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[A more distinct signature or name written in cursive, possibly reading "John Smith" or similar.]

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.]

193 - 1866
[Faint handwriting, including the year 193 and other illegible text.]

José José

Dir José Fran^{co} de Loyola Bar-
ta, q. pretendendo annuatar os im-
portos pertencentes ao Património d'uta
Camera, e nos pondeudo fazer um l.º de
biliter n.º ref. q. mo all. m. m. p. favor
q. certidao n.º he ou nos d'uro de obry
q. de alguma coisa a dita Camera,
amir como o seu filho Urbano José de Loyola
Barata.

Natal 19 de Junho
de 1859

J. N. M.^{er}

José José de Loyola Barata

Jos. Elias de S. S. S.

da Camara Municipal da Cidade
de Natal, em virtude da Lei N^o

Certifico, que os Supplicantes (nos) de-
screvem ao Cofre Municipal. Secretario
da Camara Municipal da Cidade de
Natal, em 20 de Dezembro de 1859.

O Secretario

João Maurício dos Santos

(Dito por)

N^o 73 = N^o 166
Pagante e Desempenha
p. o. de Natal
20 de Dezembro de
1859
Antonio Martins de Azevedo

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

1793 - 1794
Canton - Curmilla
Pala de la Mar
de la Paz
1793
Canton - Curmilla

Condições para a arrematação
dos Impostos Municipaes.

1.^a

O arrematante pagará as importâncias das
arrematações em prazos iguaes, e antes em três mezes
assignando lettras com os respectivos fiadores, que
sejam pagas em dias de seus vencimentos, ficando
obrigado ao juro de 2% ao mez, do dia do ven-
cimento até o real embolso, sendo o juro cobrado
no ultimo de Dezembro de 1859.

2.^a

O arrematante do imposto das quitandas, não se
obriga a prestar algum mezar, ou fornecimento
de estabelecimento, durante o prazo longo,
para cujo fim a obra sahe o duas vezes na
semana, que serão nos quartos feiras e sabados
à tarde, ficando de mais obrigado a citar a
gente no comprimento, que existe no mercado a isto
cidade, durante a noite, e a pagar a multa de
20000 r. e o duplo nas reincidencias, quando se
não se cumprir, e que multa condicaõ he e im-
põto.

3.^a

Não se admittem arrematantes de qual quer na-
tureza, que sejam na occasião dos pagamentos
das lettras.

4.^a

As arrematações terão principio do 1.^o de Jan-
veiro a 31 de Dezembro de 1859, sendo ob-
rigado a pagar as importancias das lettras nos respe-

respectivo Procurador, ou em Camara, atando
esta reunido em Sua?

5-00

Ora em quanto do import das quitandas no
ca regido do em suetos de cargas, que trourem
agora arrente, e que isto leguido isto siguido a
uma parte impoissica? nas casas, em que se sur-
do isto leguido, conforme determine a Lei Pro-
vicial de 1857=

Secretaria da Camara Municipal
na Cidade do Natal, em 21 de Outubro
de 1858=

Atenas B.
Vobis Juris D. Praca Barbosa
Mestre Loure de Olive

Scrisse per paternitas - At. 60 de 1800.

17. - 1800

Importo sobre cento annuam de
annuar - 17.304

Mbair Joaquin de Loyalla Barata - 307500
17.4 - 9225

15000
9000
6000

6500
18
5200
6500
11700
6500
6383
6500
11700
5320
16250
6300

Importo das quantias da Caixa e Cidades

1854

Terminaram a prazo em 20 de Junho de 1859 e ficou
na conta de 5 Anos a partir do dia 20 de Junho a 31
de Dezembro pelo quantum de ————— 80000

A Base sobre os 5 Anos de Junho a 10 de ————— 60000

Importo do accusus

Pl. 130/1

Albano Joaquim de Lencastre Barata 450 puros

January 1st 1800 455 puros

Barata _____ 500 puros

Barata _____ 505 puros

Barata _____ 506 puros

Barata _____ 506 puros

Barata _____ 507 puros

507 puros

1. prestados [1264750

Importo sobre cada caso, que en este apartado

Vol 1166

Wbans Joag. Logalla Barata

2024000

Janoni et. Jani

2109000

Barata

2304000

Carri.

2500000

Barata

2545000

Carri.

2519000

Barata

2557000

2558500

Carri.

2504000

Barata

2568500

Carri.

2571000

Barata

2582000

Carri.

2604000

Barata

2909000

Carri.

2704000

1.ª Justicia 11354000

Impicti cas armatissimas Pt 56470

Urbanus Jozay de Loralle Parata — 56480

Nº ultimo — 56480

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Lardens

374300

424000

Soayrim Leada

424000

1.424000

Americas de f... m... 1845

[Faint, illegible handwriting]

Summa computum sicut in tabella de 16 de ...
Anno 1853 ...
...

Importa de 1600.000.000 de reis em dinheiro e de
de 100.000.000 de reis em animal vacuno e cavallos, que
portar nas terras do Patrimônio — At. 20 de 1800

Condições e bases para a arrematação dos Impostos Municipaes que devem ser arrecadados em 1861.

1.^a

Os arrematantes pagarão as importancias das arrematações em prazos iguaes, de tres em tres mezes, assignando letras com os respectivos fiadores, que serão pagas em dias de seus vencimentos, ficando obrigados aos juros de 4% ao mes do dia de vencimento até o real embolso, sendo o depositado no ultimo de Dezembro de 1861.

2.^a

Os arrematantes do imposto da quitanda não poderão fazer protesto algum, ou deixar que outro, mais de quatro dias dentro do estabelecimento, ficando obrigado a trazer o limpo, para ao fim de vinte e quatro horas na semana, que serão nas quartas feiras e sabado à tarde, ficando de mais obrigado a deitar o xite no lampião, que existe no mercado da Cidade, durante a noite, e a pagar a multa de 2\$ por hora e o duplo nas reincidencias, quando deixar de cumprir, e que nesta condição lhe é imposto.

3.^a

Não se admittem encontros de qual quer natureza, que sejam na occasião dos pagamentos das letras.

4º

As arrecadações teras principio do 1º de Janeiro
a 31 de Dezembro de 1851, Deuendo entregar
as importancias das lettras aos respectivos Pro-
curadores, ou em Camara, estando esta reunida
em Sessao.

5º

Parrematante do imposto das quitanda na
da exigencia dos conductores de Cargas, que tra-
zem agua ardente, e que este liquido esta
sujeto a uma nova imposicao nas casas, em
que se vende este liquido, conforme se ter-
mina a Lei Provincial de 1854.

Secretaria da Camara Muni-
cipal na Cidade de Natal em 21 de Decem-
bro de 1850

M. P. P. P. P.
21 de Janeiro
João de Deus
Plano
Ag. Branc

6º

Os arrematantes dos açougues e mercados publicos deuras en-
cabe do Procurador municipal e que elle tem arrematado os
mencionados impostos, em consequencia de não ter se ul-
timado a arrematacao dos mesmos no mez de Dezembro
ultimo, nao se committendo reclamações alguma a tal effec-
to.

Se just sobre cada annuam \$100 00
Abate de 1890 base 299654
João Bernardino Nunes - 294660

Apontam^{to} - 77410

Imposto de mil reis sobre cada cabeça
de Cabra criada pelo Lei Provincial
n.º 455 de 12 de Maio de 1859.

Abate de 18 p.º
m.º 3
João José de Souza

base 167400
167500

Impunções 4425
+

| | |
|-----------------------|--------|
| Landmeis | 41020 |
| João Leocadio | 411000 |
| João Bernardino Nunes | 434000 |
| João Leocadio | 454000 |
| Nunes | 304000 |
| João Leocadio | 564000 |
| Nunes | 654000 |
| Leocadio | 790000 |
| Nunes | 734000 |
| <hr/> | |
| 10 fantomas | 194500 |

118

119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130

131
132
133
134
135

136

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Imposto de Surtando desta Cidade | R\$. 108/500 |
| Joaquim Archilino de S.º São João | 110/000 |
| José Bernardino Nunes | 112/000 |
| Archilino | 117/000 |
| Nunes | 130/000 |
| Archilino | 135/000 |
| Nunes | 146/000 |
| Archilino | 150/000 |
| Nunes | 155/000 |
| Anonias Antunes Soares de Mello | 172/000 |
| J.º Nunes | 178/000 |
| + M.º de | 189/000 |
| Nunes | 190/000 |
| M.º de | 191/000 |

1.ª Fontana — 27.750
+

Chasporada de San Carlos

debo

179/600

de 400 ris de arroyos

319/748

Arquitectura de Santa Cruz

320/000

Arquitectura de Loyola Barata

360/000

Arquitectura

365/000

Arquitectura

365/100

1.ª parte

914275

Impuesto sobre cada casa, que vender aguar

deute

Al. 223/666

Ate de 1850 base

1884007

Jamaino

1864000

João Bernardino Nunes

1841200

Jamaino

João Bernardino Nunes

1850000

1904000

Jamaino

B Nunes

2007000

2054000

+

Imposto das armadilhas

57450

Abate de 1860

base 477200

João Bernardino Nunes

477600

1.ª actualiz. part. 477600

+

Operações de pesos e medidas

184800

Abate de 18 p^o
João Bernardino Nunes

Base 157610

164000

Operações 44000

+

Licencias comprendidas en la tabla de 16 de

Abril de 1853 — Act. 52866

Acto de 1890 base. 517551

1899, Leocadia

314600

pagamentos . . . 124900
+

je D

Imposto de 1500 sobre cada 1 boi manso,
e 400 sobre 9^o 9^o animais racionais e carol-
lar, que pastam nas terras do Patrimônio

Abali de 1840

At. Greco
Luz. 39280

Jos. de patrimonio
Abate de 1840

Ab.

50000

327828

M. J. dos Reis
M. J. dos Reis Vereadores da Camara M. Cal

Informe o Secretario de o Reg. a seu fido e estas quitas com
este Repartido. Caso da Camara Municipal em sessões ordinarias
de 19 de Maio de 1852 = Tomaz B. B. Ribeiro, J. de Silva, M. J. dos Reis

Paula Rego Ludgero Joaz. Luitas d'Almeida, p. 100

Camis Rego Luitas d'Almeida no empastos de anogua e me

Case da Camara eador deste Municipio, p. 100

Municipal em sessões ordinarias a admitam a irro e bem assim p. 100

or d'Almeida de 19 de Maio de 1852 = Tomaz B. B. Ribeiro, J. de Silva, M. J. dos Reis

de 1852 = Tomaz B. B. Ribeiro, J. de Silva, M. J. dos Reis

Tomaz B. B. Ribeiro, J. de Silva, M. J. dos Reis

P. a M. J. de Silva

M. J. de Silva

M. J. de Silva

E. Ribeiro

M. J. de Silva

Ludgero Joaz. Luitas d'Almeida

1852

O Supp. made here under Republic,
Com. Tam. h. & su. fador. Pais de Camara
Municipal em sessao ordinaria de 19 de
Abril de 1952

O Secretario

José Paulo M.

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and blurring. Some words are difficult to discern but appear to include "Dear Sir" and "I have".

Handwritten text, likely a signature or a closing phrase, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and blurring.

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

*Chiffre de code à servir avec la Clef. de
cette machine est le 16. par l'ordre de 1750
en 1762. Janvier à 1764. 1. de l'année*

Pierre Louis de la Roche

Declaro e respectivo. ^{J. Mano J. e P.} ^{M. Venadoris}
duo Titulos, etiam quibus cum ipsis el municipio. Paes
da Camara Municipal na cidade do Natal em
Senab ordin. de 18 de Dezembro 1852 -

Sim. P. P. Paula Rego ^{M.R.B.} ^{A. D. A.} Torres
Podclamar. Paes da Camara ^{ill. na bid. do Natal}
em Senab ordin. ^{Judgim Joaz. Luitao d'Alm. da} pretendendo lausar
de 18 de Junho. nos Impostos d'isto el municipio, e
1852 - ^{Termo de ser a vie matador, principio q. M. G.}
^{o adinventar a erro, recitando q. seu fiador}
Sim. ^{José Gomes Tur.}
P. P. ^{M.R.B.}
Torres
Paula Rego

Natal
de 10 de Junho
de 1852

P. a T. J. os ^{to} de ferir

M. e

^{da}
Luitao Joaz. Luitao d'Alm.
José Gomes Tur.

M. G. G. G.

2.

O Scrup. e sua fiador estas quitos com esta
República. Secretario da Camara Municipal
pal. da Cidade do Natal em 13 de Ju-
sobre de 1852. O Secretario

Pedro Paulo de S. Mello

170

Ypema

o. Procurador p. s. e. a respeito.
Paes da Camara Municipal da
cidade de Natal 31 de Maio 1853

João de Deus P. P. Porto J. B. Carvalho
Ypema - Nobreza

O Procurador pague ao sup. a quantia de
oito centos reis Digno de N. S. de mandarem em
Paes da Camara Municipal da cidade de Natal
município de Natal 31 de Maio de 1853
João de Deus P. P. Porto J. B. Carvalho

de mandarem em
de oito centos r.
de mandarem em
de oito centos r.
de mandarem em
de oito centos r.
de mandarem em
de oito centos r.

D. J. de N. S. de
de Natal 31 de Maio de 1853

Ypema - Nobreza

Ypema - Nobreza
Municipal desta cidade, e al

O Procurador
João de Deus P. P. Porto J. B. Carvalho

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

John Jay to James O. Easton

Dear Sir
I have the honor to receive your letter of the 10th inst. in relation to the proposed purchase of the land for the site of the new Court House in this City. I have the pleasure to inform you that the Board of Commissioners have agreed to purchase the same for the sum of \$100,000.00. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Jay

James O. Easton
New York

So

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or a series of entries.

Chibreyer

Large block of handwritten text in the middle of the page, possibly a detailed list or a long entry.

16

Handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or a note.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding note.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

Ilmo Sr. Pres. e Vereadores da Cam. m.ª

Pode lançar. Paes da Camara M.ª da
Cidade do Natal em 21 de Setembro de
1859.

Pr.º Papeo pp.º J.º Barbosa J.º M.ª
Roberto J.º M.ª M.ª

Dis. Ananias Arturino Soares de
Oliveira, que achando-se habilitado para
lançar na arrecadação dos impostos da
Camara municipal, conforme mostra
o documento junto, requer a V.ªs per-
missões para poder lançar nos mesmos
impostos

Pa V.ªs deferimento
por

Nal 21 de Dezembro
de 1859

M.ª

Ananias Arturino Soares de M.ª
Joaquim Soares Raposo da Camara

M. José Presid. e Vereadores da Camm.

To de lançar. Paço de Camara Municipal
da Cidade do Natal em sessão ordinaria
de 25 de Junho de 1859.

M. José Presid. P. P. P. Camm.

Obre Junior. Sr. Manoel José de Aguiar Almeida

Dix Severino José da Silva, que achando
se em hasta publica o imposto da quin
tandas da cidade e Ribeira, e desejando
o suppr. lançar no dito imposto, requer
se o signem permittir, que o suppr. af
fureca algum lanceo, visto que pelo docum
junto prova nada ser as Cofre Munic.
pelo que

D. A. B. S. de Aguiar Almeida
F. 11.

M. José.

Cidade do Natal 25 de Junho de 1859.

1859

A
B

[Faint, illegible cursive handwriting throughout the page]